



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 053, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº 238/2004, DE 08 DE JUNHO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 83, IX, da Lei Orgânica Municipal, a Lei Federal nº 14.434/2022 e os arts. 26 e 27, da Lei Municipal nº 238/2004, de 08 de junho de 2004,

DECRETA

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 238/2004, de 08 de junho de 2004, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Saúde da Rede Pública da Secretaria Municipal de Saúde do município de Dom Eliseu;

CONSIDERANDO a implementação Lei nº 14.434, de 4 de agosto de 2022, que instituiu o piso salarial nacional dos Enfermeiros;

CONSIDERANDO que os arts. 26 e 27, da Lei nº 238/2004, de 08 de junho de 2004, que prevê o reajuste dos profissionais da saúde, e será reajustado com base no índice da inflação do ano anterior (2022), medida pelo IPCA;

CONSIDERANDO a previsão expressa no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e que a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu artigo 22, parágrafo único, inciso I, permite a revisão prevista no citado dispositivo constitucional,

DECRETA

Art. 1º. Os valores correspondentes ao salário base e vencimento padrão dos servidores pertencentes ao Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, disciplinados pela Lei Municipal nº 238/2004, de 08 de junho de 2004, ficam reajustados em 5,78% (cinco vírgula setenta e oito por cento), a título de revisão geral anual, a partir de 1º maio de 2023.

Parágrafo único. A revisão geral anual de que trata o "caput" deste artigo, será aplicada a todos os salários dos servidores pertencentes ao quadro permanente da Secretaria Municipal de Saúde,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
CNPJ: 22.953.681/0001-45
GABINETE DO PREFEITO



exceto a categoria que possui o piso salarial profissional nacional da Enfermagem, abrangidos pela Lei nº 14.434/2022, de 04 de agosto de 2022 que será atualizado nos termos da lei.

Art. 2º. Aplica-se, no que couber, aos inativos e pensionistas a revisão geral prevista no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Saúde adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio do corrente ano.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE E,

CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, em 05 de junho de 2023.

GERSILON DA SILVA GAMA
Prefeito Municipal.